

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

LEI N.º 095/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$-117.000,00 (cento e dezessies mil reais), destinado a suplementação da dotação de Restituição de Convênio vinculado a Casa da Cultura - Fonte 1.719, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.04.00	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.1.003	CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA		
Fonte - 1.719	Convênio Casa da Cultura		
4.4.20.93.01	RESTITUIÇÃO DE CONV. E TRANSFER.DA UNIÃO	R\$	117.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	117.000,00

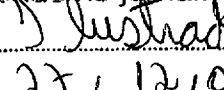
Art. 2º) Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do congelamento de dotações constantes do orçamento do corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64.

07.00.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FICHAS	
07.04.00	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.1.003	CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA		
Fonte - 1.719	Convênio Casa da Cultura		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	358	112.000,00
Fonte - 1.000	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1833	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			117.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 26 dias do mês de dezembro de 2005.


ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> EM 27/12/05  ASSINATURA
--